

Cadastro Novo       Alteração Cadastral       Renovação Cadastral

**DADOS CADASTRAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO (COTISTA)**

Razão Social do COTISTA (sem abreviações)	CNPJ:
Atividade Principal (Código CNAE)	País de Constituição
Patrimônio Líquido (data e valor em R\$)	Data de Constituição
FATCA	
Número do GIIN: _____	

\*GIIN (Global Intermediary Identification Number). Número de identificação concedido pela Autoridade Fiscal Americana às instituições financeiras classificadas como PFFI (Participating Financial Foreign Institution) que aderiram ao FATCA.

**DECLARAÇÕES DO COTISTA**

- O COTISTA declara, nos termos da regulamentação em vigor, ser fundo de investimento regulado pela Comissão de Valores Mobiliários.
- O COTISTA declara, nos termos da legislação em vigor, que seu exclusivo propósito para realização de negócios com a Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. é a aplicação em cotas de fundos de investimentos.
- O COTISTA, neste ato representado por seu administrador ou gestor, autoriza que o gestor do COTISTA, abaixo qualificado, transmita ordens em seu nome à INTRAG, ao GESTOR e/ou ao DISTRIBUIDOR DO FUNDO INVESTIDO.
- O COTISTA FUNDO é destinado exclusivamente à investidores:
 

Investidores Qualificados     Investidores Profissionais     Investidores em geral
- O COTISTA é Pessoa Vinculada\*\* ao DISTRIBUIDOR DO FUNDO no qual pretende investir?
 

Não     Sim
- O COTISTA (fundo de investimento) declara, nos termos da regulamentação em vigor, ser dispensado de observar o questionário Suitability.

\*\*Instrução CVM nº 505, art. 1º, VI - São pessoas vinculadas (a) administradores, empregados, operadores e demais prepostos do Distribuidor do Fundo no qual pretende investir ("Distribuidor") que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; (b) agentes autônomos que prestem serviços ao Distribuidor; (c) profissional que mantenha com o Distribuidor contrato de prestação de serviço diretamente relacionado à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (d) pessoa direta ou indiretamente controladora ou participante do controle societário do Distribuidor; (e) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (a) a (d) acima; (f) clubes e fundos de investimento cuja maioria de cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Situação Tributária	Código CETIP		
Razão Social / Nome do Gestor do COTISTA	CNPJ / CPF do Gestor do COTISTA		
Razão Social do Administrador do COTISTA	CNPJ do Administrador do COTISTA		
Endereço do Administrador do COTISTA (Rua, Avenida, Praça, etc.)	Número	Complemento	Bairro
Cidade	CEP	Estado	País
E-mail (o endereço será utilizado para envio de informações sobre o fundo)	Telefone de Contato 1 (DDD + Número)		
Telefone de Contato 2 (DDD + Número)	Telefone de Contato 3 (DDD + Número)		
Endereço para Correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.) – Preencher somente se diferente do endereço do administrador do COTISTA.	Número	Bairro	CEP
Cidade	Complemento	Estado	País
Aviso de Alteração Cadastral (escolha apenas uma das 3 opções) <input type="checkbox"/> Via correio <input type="checkbox"/> Por meio Eletrônico <input type="checkbox"/> Retida	Aviso de Movimentação (escolha apenas uma das 3 opções) <input type="checkbox"/> Via correio <input type="checkbox"/> Por meio Eletrônico <input type="checkbox"/> Retida		
Extrato Mensal (escolha apenas uma das 3 opções) <input type="checkbox"/> Via correio <input type="checkbox"/> Por meio Eletrônico <input type="checkbox"/> Retida*	Mala Direta (escolha apenas uma das 3 opções) <input type="checkbox"/> Via correio <input type="checkbox"/> Por meio Eletrônico <input type="checkbox"/> Retida		

\*Ao escolher a opção "retida", o Cliente declara que não deseja receber os extratos de conta remetidos pela INTRAG aos cotistas, mensalmente ou no período previsto no regulamento para cálculo e divulgação da cota, contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período, as movimentações ocorridas e a rentabilidade dos fundos de investimento de que o Cliente seja cotista. A opção pelo recebimento dos extratos pode ser alterada pelo Cliente a qualquer momento, mediante comunicação escrita endereçada à INTRAG."

**DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS/ADMINISTRADORES DO GESTOR OU ADMINISTRADOR DO COTISTA(FUNDOS INVESTIDOR)**

Inserir nomes e CPF/CNPJ dos representantes legais ou administradores do Gestor ou Administrador do COTISTA, conforme o caso, sem considerar os procuradores. Os procuradores do Gestor ou Administrador do COTISTA, conforme o caso, se houver, deverão ser relacionados no Anexo A, o qual poderá ser substituído a qualquer momento e de forma independente do restante da ficha cadastral mediante assinatura do Administrador ou Gestor do COTISTA, conforme o caso, e recebimento da INTRAG.

Nome do Representante Legal/Administrador do Gestor ou Administrador do Cotista, conforme aplicável	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador do Gestor ou Administrador do Cotista, conforme aplicável	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador do Gestor ou Administrador do Cotista, conforme aplicável	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador do Gestor ou Administrador do Cotista, conforme aplicável	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador do Gestor ou Administrador do Cotista, conforme aplicável	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador do Gestor ou Administrador do Cotista, conforme aplicável	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador do Gestor ou Administrador do Cotista, conforme aplicável	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador do Gestor ou Administrador do Cotista, conforme aplicável	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador do Gestor ou Administrador do Cotista, conforme aplicável	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Representante Legal/Administrador do Gestor ou Administrador do Cotista, conforme aplicável	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)

**DADOS BANCÁRIOS PARA ENVIO E RECEBIMENTO DE RECURSOS**

Banco _____	Agência _____	Conta Corrente _____
Banco _____	Agência _____	Conta Corrente _____
Banco _____	Agência _____	Conta Corrente _____
Banco _____	Agência _____	Conta Corrente _____
Banco _____	Agência _____	Conta Corrente _____
Banco _____	Agência _____	Conta Corrente _____
Banco _____	Agência _____	Conta Corrente _____
Banco _____	Agência _____	Conta Corrente _____

**CONDIÇÕES GERAIS E DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO COTISTA**

- Para fins desta Ficha Cadastral e de seus Anexos, entende-se por INTRAG (assim grafado, com letras maiúsculas), a Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; por GESTOR (ou GESTOR DO FUNDO INVESTIDO) (assim grafado, com letras maiúsculas), a instituição responsável pela gestão das carteiras de valores mobiliários dos fundos administrados pela INTRAG e nos quais o COTISTA pretende investir; e por DISTRIBUIDOR (assim grafado, com letras maiúsculas), a instituição financeira ou agente autônomo responsável pela distribuição dos fundos administrados pela INTRAG e geridos pelo GESTOR.
- O COTISTA declara que os dados indicados nesta Ficha Cadastral são verdadeiros, obrigando-se a atender à solicitação da INTRAG para atualização dos dados cadastrais e, independentemente de solicitação, comunicar à INTRAG qualquer alteração das informações aqui apresentadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive aquelas relacionadas a revogação de mandato de procurações, caso exista. Cabe ao COTISTA o ônus de eventuais despesas que possam ser imputadas à INTRAG em decorrência de alterações cadastrais não informadas.
- O COTISTA autoriza a INTRAG e o DISTRIBUIDOR a verificarem informações a seu respeito que possam afetar a relação de confiança necessária à abertura e/ou manutenção deste cadastro, sendo possíveis fontes de referência consultadas no site da Comissão de Valores Mobiliários, site da Receita Federal do Brasil, bases de dados públicas e privadas (tais como Serasa Experian, SPC, entre outros), sites e sistemas de busca da internet, pesquisas de pessoas politicamente expostas, sistemas proprietários do Itaú Unibanco e outras fontes de dados disponíveis ao Itaú Unibanco, à INTRAG e/ou ao DISTRIBUIDOR no momento da consulta.
- O COTISTA autoriza o DISTRIBUIDOR e o GESTOR DO FUNDO INVESTIDO a transmitirem à INTRAG as solicitações de aplicação e resgate de recursos nos Fundos de Investimento administrados pela INTRAG.
- O DISTRIBUIDOR ficará responsável por guardar as informações e os documentos exigidos pela regulamentação na qualidade de intermediário.
- O COTISTA autoriza que o DISTRIBUIDOR e o GESTOR DO FUNDO INVESTIDO tenham acesso às informações financeiras relativas aos investimentos que o COTISTA realize em Fundos de Investimento administrados pela INTRAG.
- O COTISTA autoriza a INTRAG a fornecer seus dados cadastrais, saldos e movimentações financeiras ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, à Comissão de Valores Mobiliários, à Receita Federal do Brasil, ao DISTRIBUIDOR e ao GESTOR dos fundos de investimento administrados pela INTRAG em que o COTISTA invista.
- O COTISTA autoriza ainda a INTRAG, o Itaú Unibanco e as sociedades do conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A., a qualquer tempo, a fornecerem quaisquer informações a que essas empresas tenham acesso em decorrência de qualquer relacionamento bancário, creditício ou de investimento, para as autoridades nacionais ou estrangeiras conforme exigido nos termos da legislação nacional, estrangeira ou interacional aplicável ao COTISTA.
- O COTISTA está ciente que a INTRAG, o DISTRIBUIDOR e o GESTOR DO FUNDO INVESTIDO poderão gravar as ligações telefônicas, inclusive quando da transmissão de ordens de aplicação e resgate nos fundos de investimento administrados pela INTRAG.
- O COTISTA declara que são válidas suas ordens transmitidas por escrito, por sistemas eletrônicos (e-mail) ou telefone e outros sistemas de transmissão de voz.
- O COTISTA está ciente de que não é autorizado o envio ou o recebimento de recursos oriundos de seus investimentos para contas de terceiros, salvo em situações específicas, tais como, decisão judicial ou execução de garantias.
- O COTISTA está ciente de que o DISTRIBUIDOR (Instituição Financeira ou Agente Autônomo) poderá ser remunerado com um percentual da taxa de administração dos fundos de investimento nos quais seus clientes investirem, proporcional ao volume de recursos dos fundos captados pelo DISTRIBUIDOR.
- O COTISTA autoriza os intermediários, caso existam débitos pendentes em seu nome, a liquidar os contratos, direitos e ativos adquiridos por sua conta e ordem, bem como a executar bens e direitos dados em garantia de suas operações ou que estejam em poder do intermediário, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- O COTISTA declara conhecer as responsabilidades da INTRAG, do GESTOR e do DISTRIBUIDOR. A responsabilidade pela apresentação, oferta e venda dos fundos de investimento ao COTISTA será do DISTRIBUIDOR (Instituição Financeira ou Agente Autônomo).
- Para os COTISTAS cujo DISTRIBUIDOR seja Agente Autônomo de Investimento, a INTRAG informa, por meio desta Ficha Cadastral, as principais vedações e limites de atuação do Agente Autônomo. Abaixo, seguem principais vedações ao Agente Autônomo:
  - adotar logotipos ou sinais distintivos próprios desacompanhados da identificação da INTRAG nos materiais de fundos de investimento administrados pela INTRAG;
  - fazer referência ao vínculo contratual estabelecido com a INTRAG utilizando expressões que dificultem a compreensão da natureza do vínculo existente, tais como "parceira", "associada" ou "afiliada";
  - receber de clientes ou em nome de clientes, bem como a eles entregar, por qualquer razão, numerário, títulos ou valores mobiliários ou outros ativos;
  - ser procurador ou representante de clientes perante instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para quaisquer fins;
  - contratar com clientes ou realizar, ainda que a título gratuito, serviços de administração de carteira de valores mobiliários, consultoria ou análise de valores mobiliários;
  - delegar a terceiros, total ou parcialmente, a execução dos serviços que constituam objeto do contrato celebrado com a INTRAG;
  - usar senhas ou assinaturas eletrônicas de uso exclusivo de clientes para transmissão de ordens;
  - confeccionar e enviar para clientes extratos contendo informações sobre as operações realizadas ou posições em aberto; e
  - divulgar informações e notícias sem fundamento, inverídicas ou imprecisas sobre o mercado de títulos e valores mobiliários e seus participantes.
- O COTISTA tem ciência de que não há garantia de rentabilidade dos fundos de investimento administrados pela INTRAG dos quais seja investidor e que o DISTRIBUIDOR e o GESTOR DO FUNDO INVESTIDO não estão autorizados a receber recursos em suas contas-correntes para realizar aplicações e resgates em nome do COTISTA, exceto nos casos de distribuição por conta e ordem, procedimento que pode ser utilizado exclusivamente por DISTRIBUIDOR que seja instituição financeira.
- TOLERÂNCIA – A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.
- FORO – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Cadastro.
- O COTISTA não está impedido de operar no mercado de valores mobiliários.

Declaro que li, aceito e estou de acordo com os termos e condições gerais desta Ficha Cadastral.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (dia) (mês) (ano)

ASSINATURA(S):

COTISTA, neste ato representado por seu Administrador ou Gestor / Procurador(es) ou Representante(s)  
Incluir CPF e carimbo de todos os procuradores ou representantes dos COTISTAS que assinarem esta Ficha Cadastral

**PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO DISTRIBUIDOR**

Selecione uma das opções:

Instituição Financeira  Agente Autônomo de Investimentos

Razão Social do DISTRIBUIDOR

CNPJ

**DECLARAÇÃO DO DISTRIBUIDOR**

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, a vista dos originais dos documentos do COTISTA sob pena de aplicação do disposto no Art. 64, da Lei nº 8.383, de 30.12.91.

Assinatura do DISTRIBUIDOR responsável pela conferência/verificação dos documentos do COTISTA  
Incluir CPF e carimbo de todos os procuradores ou representantes do DISTRIBUIDOR que assinarem esta Ficha Cadastral

A assinatura do DISTRIBUIDOR responsável pela conferência/verificação dos documentos do COTISTA é obrigatória, exceto quando a distribuição for realizada pela própria INTRAG ou por empresas do grupo.

## ANEXO A

### DADOS DOS PROCURADORES DO COTISTA

Nome do Cotista Titular		CPF/CNPJ		
Nome do Cotista Co-Titular (quando houver)		CPF/CNPJ		
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)
Nome do Procurador	Procuração para assinar em nome do: <input type="checkbox"/> Cotista Titular <input type="checkbox"/> Cotista Co-Titular	Validade da Procuração ____/____/____ <input type="checkbox"/> Indeterminado	CPF/CNPJ	Documento de Identificação (se aplicável)

Relacionar os procuradores do COTISTA, se houver. Este documento deverá ser preenchido e encaminhado à INTRAG sempre que houver alteração dos procuradores, podendo ser atualizado de forma independente da Ficha Cadastral. Uma vez recebido formalmente pela INTRAG, este Anexo A substitui integralmente qualquer Anexo A enviado anteriormente. Para cada Procurador constante neste Anexo, o documento "Complemento Anexo A" com a respectiva qualificação deverá ser enviado à Intrag. Se houver mais de um Procurador, o documento "Complemento Anexo A" deverá ser preenchido com os dados de cada Procurador de forma separada.

O COTISTA se compromete a informar, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações na lista de Procuradores, inclusive eventual revogação de procuração, se for o caso.

O COTISTA deverá encaminhar cópia da procuração, cartão de assinatura do procurador, bem como cópia dos documentos pessoais do procurador indicado na presente Ficha Cadastral (Documento de Identificação), no caso de pessoa física, ou atos societários que identifiquem os representantes legais/administradores, no caso de pessoa jurídica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (dia) (mês) (ano)

ASSINATURA(S):

\_\_\_\_\_  
COTISTA TITULAR

Incluir Nome e CPF ou carimbo do assinante,  
em caso de Procurador/Representante Legal

\_\_\_\_\_  
COTISTA CO-TITULAR (quando houver)

Incluir Nome e CPF ou carimbo do assinante,  
em caso de Procurador/Representante Legal

